

Batatais **São Paulo**

Histórico

Desde os fins do século XVI que o chamado “Caminho dos Guaiases” entre os rios Pardo e Sapucaí vinha sendo percorrido pelos bandeirantes, como Afonso Sardinha e seu filho João do Prado, Bartolomeu Bueno da Silva e outros.

Em terras dos antigos “caiapós” foram se estabelecendo fazendas nas “paragens dos batatais”, por paulistas de São Paulo, Itú, Santos e São Vicente, ou ainda por povoadores vindos de Minas Gerais.

A região pertenceu à Sesmaria de Batatais, concedida a Pedro Rocha Pimentel, em 1728 e foi aí que se formou um povoado, transformado na freguesia do Senhor Bom Jesus dos Batatais, por alvará de 1815.

Em 1820 o Padre Bento José Pereira transferiu o povoado para o local denominado “Campo Lindo das Araras”, às margens do ribeirão das Araras, desta vez com o nome de “Senhor Bom Jesus da Cana Verde de Batatais”.

O topônimo Batatais é origem tupi, podendo significar “cana brava ou fruto duro” (ybá-tâtã), ou “cobra de fogo” (mboy-tatã), segundo Theodoro Sampaio.

Gentílico: batataense

Formação Administrativa

Elevado à categoria de distrito com a denominação de Senhor Bom Jesus de Batatais, pela Resolução Régia de 15-03-1814, e Alvará de 25 ou 28-02-1815, subordinado ao município de Mogi-Mirim.

Pela Portaria de 21-10-1821, o distrito de Senhor Bom Jesus de Batatais foi transferido do município de Mogi-Mirim para o de Franca

Elevado à categoria de vila com a denominação de Batatais, pela lei estadual nº 7, de 14-03-1839, desmembrado de Franca. Sede na antiga povoação Batatais. Constituído do distrito sede. Instalado em 16-09-1839.

Elevado á condição de cidade com a denominação de Batatais, lei provincial nº 20-04-1875.

Pela lei nº 830, de 02-09-1902, é criado o distrito de Brodósqui e anexado ao município de Batatais.

Em divisão administrativa do Brasil, referente ao ano de 1911, o município de Batatais é constituído de 2 distritos de Batatais e Brodósqui.

Pela lei estadual nº 1381, de 22-08-1913, desmembra do município de Batatais o distrito de Brodowski. Elevado à categoria de município

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído do distrito sede.

Em divisão territorial datada de I-VII-1960, o município permanece constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Alteração toponímica municipal

Senhor Bom Jesus de Batatais para Batatais, alterado pela lei estadual nº 7, de 14-03-1839.

Transferência distrital

Pela portaria de 21-10-1821, transfere o distrito de Senhor Bom Jesus de Batatais do município de Mogi-Mirim para o de Franca.